



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ: 01.587.752/0001-07

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, APRECIÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017.

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE.

AUTORIA: Poder Legislativo.

RELATORIA: Fábio Fernandes.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR - CEP: 86181-000

Com relação a competência para se propor o presente Projeto de Resolução se verifica a sua regularidade pois é o Legislativo quem tem a titularidade para instituir e modificar os vencimentos dos servidores efetivos.

Quando se trata da ementa proposta, a mesma encontra-se amparada na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.

Por fim, por tratar-se de um processo legislativo municipal, o presente Projeto de Resolução está dentro do que estabelece o artigo 90, V e 105 do Regimento Interno desta Casa.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entende-se estar **favorável** o Presente Projeto de Resolução perante esta relatoria, por não apresentar ilegalidade no tocante aos aspectos aqui analisados, podendo ser levado à discussão e votação em Plenário.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ/01.587.762/0001-07

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Submetida a Conclusão do Relator à deliberação da Comissão, nesta data, em reunião, a mesma ratificou o parecer, sendo o mesmo **Favorável**, em razão do cumprimento dos requisitos de competência desta comissão, podendo ser levado para discussão e votação em Plenário.

Cambé, 02 de maio de 2017.



PRESIDENTE: Zezinho da Ração



RELATOR: Fábio Fernandes



REVISOR: Nilson da Bahia